



Projeto de Lei nº 27, de 09 de maio de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA RSC 9130 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar trecho da rodovia estadual RSC 9130, que passa pela localidade de Linha Berlim, correspondente a extensão total de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) metros lineares, tendo início na coordenada E: 427.584,473 e S: 6.749.794,973, seguindo sentido noroeste até a coordenada E: 427.161,407 e S: 6.750.684,465.

Art. 2º O trecho acima descrito está localizado parcialmente dentro do núcleo urbano da Linha Berlim delimitado pelo Plano Diretor Participativo e Sustentável de Westfália, Lei nº 1441 de 22 de dezembro de 2017, e parcialmente na zona rural, conforme mapa que faz parte da presente Lei.

Art. 3º Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passam a ser de responsabilidade do Município de Westfália.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho mencionado no *caput* do art. 1º de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) metros lineares da rodovia estadual RSC 9130.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com o objetivo de viabilizar obras do trecho de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2024

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Mensagem Justificativa ao



Projeto de Lei nº 27/2024

Westfália, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente, e

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei que ora estamos encaminhando dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual RSC 9130, que passa pela localidade de Linha Berlim, correspondente a extensão total de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) metros lineares.

A municipalização ocorre em virtude da expansão urbana que se forma no entorno da rodovia, projetando em melhorias nas infraestruturas junto a pista, tais como: calçadas de passeio, iluminação, sinalização municipal entre outros. Assim também poder-se-á dar possibilidade aos moradores do local de construção e regularização de benfeitorias junto à rodovia, bem como projetos de parcelamento de solo que hoje se encontram engessado devido aos devidos recuos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito

Sr. Jucimar Oneide Docena

MD Presidente de Câmara de Vereadores

WESTFÁLIA – RS.